



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 21790/2022 Cód. Verificador: ZC075W35

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 12/05/2022 09:54
Previsão: 12/05/2022
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO Nº 652/2022 ENCAMINHANDO REQUERIMENTO Nº 945/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ SCERVENSKI.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 652/2021

Campo Largo, 10 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 945 de autoria do Vereador Luiz Scervenski, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na Sessões Ordinária de 09 de maio do corrente ano, cuja a súmula "PINTURA E SINALIZAÇÃO EM FRENTE A CLÍNICA DE DIÁLISE CAMPO LARGO, LOCALIZADA NA AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 3500, JARDIM BUSMAYER, DESTE MUNICÍPIO."

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,



Pedro Barausse

Presidente

Excelentíssimo Senhor

MAURÍCIO RIVABEM

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 056/2022

APROVADO

Sala das Sessões 09/05/22 122
Pedro A. Barausse
Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo – PR

Exmo. Sr. Pedro Barausse, Presidente da Câmara Municipal, de Campo Largo:

Luiz Carlos Scervenski Junior, VEREADOR que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, **REQUERER** que seja colocado em discussão e votação do Plenário, perante Vossa Excelência e ao Poder Executivo deste município, a **PINTURA E SINALIZAÇÃO EM FRENTE A CLÍNICA DE DIÁLISE CAMPO LARGO**, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, 3500, Jardim Busmayer, deste município.

Conforme o Código de Trânsito Brasileiro, atribuições de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito nas vias urbanas, assim como implantar, manter e operar o sistema de sinalização, somente podem ser exercidos pelos entes municipais com a criação da estrutura própria para esta atividade na conformidade do § 2º do artigo 24º o Código Brasileiro de Trânsito e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 296/2008 nos termos dos incisos II e III do artigo 21º.

O órgão de trânsito pode, além da possibilidade da regulamentação do estacionamento conforme o tipo de veículo, determinar o posicionamento dos mesmos na via, modificando o padrão de estacionamento da mesma com circunscrição que estabeleça vagas especiais de estacionamento, condição que merece especial cuidado, sob pena de se deturpar o preceito legal, já que devem ser atendidos os princípios da Administração pública.

Portanto é de se verificar em quais situações podem ser criadas vagas especiais de estacionamento e que se encontra regulamentado pela Resolução do Contran n. 302/08, a qual admite a seguinte área de estacionamento específicos:

V - Área de estacionamento de **ambulância** em que a parte da via é sinalizada próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas, pouco importando se pertencem a órgão público ou privado pois não há esta diferença na legislação de trânsito.

945/2022
05/05/22
[Signature]

056/22



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Considerando que são atribuições do Poder Legislativo Municipal fiscalizar e estabelecer a comunicação da população em suas queixas e reivindicações e operar como uma ouvidoria geral da sociedade, desde já agradecemos o atendimento deste requerimento.

Campo Largo, 05 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

À Secretaria Municipal de Ordem Pública,

Caro Secretário,

Considerando o requerimento do ilustre vereador, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorne-se à Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação 05 dias.

Campo Largo, 12 de maio de 2022.

Gabriela Bronholo Silva

Chefe de Divisão da Secretaria de Governo

Ilmo. Sr. Samir Moussa
Secretário Municipal

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2022 10:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp627d0ff57ba2>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Campo Largo, 08 de Junho de 2022.

Ofício nº 384/22

Assunto: referente ao requerimento nº 056/22

Ilustre Sr.,

Em atenção ao contido no processo nº 21790/22, do Ilustre Vereador, o Departamento de Trânsito informa, referente a solicitação no requerido, será incluído em nosso cronograma de trabalho.

Aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Everton Manoel de Oliveira
Diretor da Diretoria

Samir Moussa
Secretário de Ordem Pública

Ilustre Sr.
Luiz Carlos Scervenski Junior
Vereador da Câmara Municipal

Av. Padre Natal Pigatto, nº 1176- Vila Elizabeth- Campo Largo/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 14 de junho de 2022

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 652/2022 e requerimento nº 945/2022, de autoria do ilustre Vereador Luiz Carlos Scervenski Júnior, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Ordem Pública, acostado através do processo nº 21790/22.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Pedro Barausse

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.